DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2019 - Edição nº 183

SUMÁRIO

- Edital Municipal nº 002/2019: “Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias. ”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4FA63239F2-4402716521-5BFB72E25A-1B15CDDA53

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia. Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Nossa terra, nosso orgulho

Edital Municipal nº 002/2019.
de 26 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 27 de setembro do corrente ano, audiência pública do 2º Quadrimestre do ano de 2019.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 14 h.

§ 2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso 26 de setembro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito